

2º SEMESTRE DE 2020

RELATÓRIO

CANAL DE INDÍCIOS DE ILICITUDES

SICOOB CENTRAL BA (1002)
SICOOB NORTE SUL (3244)

Apresentação

Senhor Presidente do Conselho de Administração,

Referimo-nos à Resolução CMN 4.859/2020, que dispõe sobre a instituição de componente organizacional responsável pelo acolhimento e encaminhamento do reporte à área competente para tratamento de remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição.

E define como atribuições desse componente elaborar e encaminhar, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca do número de reportes recebidos, as respectivas naturezas, as áreas competentes pelo tratamento da situação, o prazo médio de tratamento da situação e as medidas adotadas pela instituição, e manter informado o conselho de administração ou, na sua ausência, a diretoria da instituição.

Em conformidade com o referido normativo, apresentamos o relatório dos reportes recebidos durante o segundo semestre de 2020, destinados à Sicoob Norte Sul (3244).

Estatística

Para fins de registro, em atenção a referida Resolução, informamos que não foi identificado registro de comunicações recebidas durante o 2º semestre de 2020 destinadas à cooperativa Sicoob Norte Sul (3244).